

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves,
Valadares — Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 8555/2017

Tomada de Posse do Diretor

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º destes normativos, no dia 5 de julho de 2017, ao professor Álvaro Almeida dos Santos para o exercício das funções de Diretor da Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, Vila Nova de Gaia, para um mandato de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

7 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Anabela Araújo de Carvalho Amaral*.

310624043

Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra

Despacho n.º 6626/2017

No uso das competências próprias que me são atribuídas pelo disposto no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio a professora Susana Maria da Silva Amaral, do grupo de recrutamento 220, subdiretora do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra. A presente nomeação produz efeitos a 5 de junho de 2017.

6 de julho de 2017. — O Diretor, *Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva*.

310624887

Despacho n.º 6627/2017

No uso das competências que me são atribuídas pelo disposto no n.º 11, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, exonero pelo motivo referido em Despacho de Exoneração, do cargo de subdiretora, do Agrupamento de Escolas Escalada, Pampilhosa da Serra, a professora Marília Maria Luís Faustino Falcão, do grupo de recrutamento 240, para que tinha sido nomeada por meu despacho de 5 de agosto de 2013. A presente exoneração toma efeito a partir do dia 2 de junho de 2017.

6 de julho de 2017. — O Diretor, *Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva*.

310624813

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, Palmela

Despacho n.º 6628/2017

Na sequência do procedimento concursal prévio, a que se refere o Aviso n.º 2168/2017, 2.ª série, de 1 de março de 2017, e da eleição a que se referem os artigos 21.º a 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, cujo resultado foi homologado tacitamente pela Diretora-Geral da Administração Escolar, ao abrigo do ponto 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que alterou o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, tomou posse no dia 6 de julho de 2017, perante o Conselho Geral, o professor Carlos Manuel Rebocho Vilas, como Diretor do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos — Pinhal Novo, por um período de quatro anos (quadriénio de 2017/2021), conforme previsto no n.º 1 dos artigos 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

7 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Rosária Gabriela de Azevedo Arroja*.

310622359

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Aviso n.º 8556/2017

Nos termos do disposto do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A de 1990, de 28 de abril e

repblicado pelo Decreto-Lei n.º 41 de 2012 de 21 de fevereiro, torna-se público que se encontra disponível para consulta na secretaria da Escola Secundária Dr. João Manuel da Costa Delgado e no “front office” da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Afonso Rodrigues Pereira — Miragaia, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2016.

7 de julho de 2017. — O Diretor, *Bruno António Martins dos Santos*.
310623282

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 8557/2017

Na sequência do procedimento concursal e da eleição a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, no dia 4 de julho de dois mil e dezassete, perante o Conselho Geral da Escola, foi dada posse ao professor Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira para o exercício das funções de Diretor da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º dos citados normativos, para o quadriénio 2017/2021, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 25.º dos diplomas legais anteriormente referidos e com efeitos a partir da data de tomada de posse.

7 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Agostinho Pereira Martins*.

310623225

Agrupamento de Escolas Rio Arade, Lagoa

Aviso n.º 8558/2017

Nos termos do disposto da alínea c) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º, da referida Lei, torna-se público que a assistente operacional Emília Florentina Moreira, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2017.

6 de julho de 2017. — A Diretora, *Ana Cristina Tiago Martins*.

310618617

Agrupamento de Escolas Viseu Norte

Aviso n.º 8559/2017

No seguimento da recondução realizada a 9 de março de 2017 pelo Conselho Geral tomou posse, como Diretor do Agrupamento de Escolas Viseu Norte, José Alexandre Ramos Rodrigues, com início a 3 de julho 2017 e termo a 3 de julho 2021.

7 de julho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Paula Albuquerque Vila Maior*.

Elementos de certificação na qualidade

Entidade: Agrupamento de Escolas Viseu Norte.
Nome do designado: José Alexandre Ramos Rodrigues.
Cargo de direção: Diretor.
Início da comissão de serviço: 2017-07-03.
Cessação da comissão de serviço: 2021-07-03.

310621687

Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

Despacho n.º 6629/2017

Designação de titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Instituto de Avaliação Educativa, I. P.

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, foi aberto procedimento concursal de recrutamento e seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Gestão e Administração, previsto no n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., aprovados pela Portaria n.º 99/2015, de 1 de abril.

2 — O referido procedimento concursal foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o Júri do concurso apresentado proposta de designação da candidata Ana Cristina Marques Gomes Tavares para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Pelo exposto, designo para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Administração a Técnica Superior Ana Cristina Marques Gomes Tavares, pela adequação do seu perfil e da sua experiência profissional e competências técnicas.

4 — Nos termos do estabelecido nos números 9 e 10, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o cargo é provido em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a 1 de julho de 2017.

5 — A nota curricular da Técnica Superior em apreço vai anexa ao presente despacho.

6 de julho de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Helder Diniz de Sousa*.

Nota Curricular

I — Identificação

Nome: Ana Cristina Marques Gomes Tavares
Data de nascimento: 2 de março de 1965
Nacionalidade: Portuguesa

II — Habilitações Académicas

Licenciatura em Administração Pública, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa

III — Percurso Profissional

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão Documental do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., de novembro de 2015 a abril de 2017, conforme Deliberação (extrato) n.º 2314/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 22 de dezembro, e Deliberação (extrato) n.º 71/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro;

Coordenadora da Divisão de Gestão e Administração do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., desde maio de 2015;

Coordenadora do Núcleo de Apoio Administrativo e Financeiro do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (ex-Gabinete de Avaliação Educacional), de março de 2007 a abril de 2015;

Assistente Técnica no Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo, com as funções de Tesoureira, de setembro de 2004 a setembro de 2006;

Assistente Técnica no Observatório da Ciência e do Ensino Superior, de julho de 2003 a julho de 2004, com as funções de Coordenadora do Núcleo Administrativo e Financeiro, de janeiro a julho de 2004;

Assistente Técnica no Instituto Superior Técnico, de outubro de 1992 a junho de 2003.

Participação em Grupos de Trabalho:

Representante do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., no grupo de trabalho coordenado pelo Instituto de Gestão Financeira da Educação, I. P., no âmbito do projeto de alargamento e expansão do sistema de gestão documental “SmartMEC — Plataforma Partilhada de Gestão Documental, de Processos e Interoperabilidade”;

Representante do Instituto de Avaliação Educativa, I. P., no grupo de trabalho coordenado pela Secretária-Geral da Educação e Ciência, no âmbito do projeto “Gestão integrada da informação administrativa do Ministério da Educação e Ciência: Produção de um plano de classificação e regulamento de gestão de documentos comuns”.

310669867

EDUCAÇÃO E AUTARQUIAS LOCAIS

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação e Município de Gouveia

Acordo n.º 4/2017

Em reunião de Câmara do dia oito de junho de dois mil e dezassete foi aprovado o acordo de colaboração celebrado entre o Município de Gouveia e o Ministério da Educação, nos termos que se transcreve:

Acordo de Colaboração para a Realização de Obras de Beneficiação da Escola Secundária de Gouveia

O Estado, através do Ministério da Educação, neste ato representado por S. Exa. a Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Alexandra

Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão, que outorga o presente instrumento no exercício das competências que lhe estão delegadas pelo Despacho n.º 1009-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro; e,

O Município de Gouveia, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Luís Manuel Tadeu Marques;

Celebram entre si o presente Acordo de Colaboração com base no disposto no artigo 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/90, de 17 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 319/2001, de 10 de dezembro, que estabelece o Regime de Celebração de Contratos-Programa, e ao abrigo da autorização conferida pelo Despacho n.º 2079/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março, nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente Acordo de Colaboração a realização de obras de beneficiação, designadamente remoção de coberturas constituídas por placas de fibrocimento, na Escola Secundária de Gouveia, doravante designada Escola.

Cláusula 2.ª

Obrigações do Ministério da Educação

Ao Ministério da Educação compete:

- Apoiar tecnicamente, através da Direção de Serviços da Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, a solicitação do Município de Gouveia, na definição do programa de intervenção;
- Dar parecer tempestivo sobre o projeto de intervenção;
- Apoiar os órgãos de gestão do Agrupamento de Escolas de Gouveia no desenvolvimento regular das atividades letivas;
- Transferir para o Município de Gouveia, no ano económico de 2017, o montante de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros).
- Sem prejuízo do disposto no número anterior, transita para o ano económico subsequente o montante que eventualmente não seja transferido devido a atrasos na execução da empreitada.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município de Gouveia

Ao Município de Gouveia compete:

- Assegurar a elaboração dos projetos de intervenção para beneficiação da Escola;
- Obter todos os pareceres legalmente exigíveis;
- Assumir os encargos com a beneficiação da Escola, no montante que exceda o valor previsto na alínea d) da cláusula 2.ª, resultante do valor de adjudicação, de eventuais custos adicionais e de revisão de preços;
- Assegurar a posição de dono da obra, lançando os procedimentos de acordo com os projetos aprovados pelos Serviços do Ministério da Educação, adjudicar as obras nos termos previstos no Código dos Contratos Públicos, bem como garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
- Garantir o financiamento da empreitada e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

Cláusula 4.ª

Despesas com as obras de modernização da Escola

- O custo da empreitada de beneficiação da Escola é estimado em € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).
- O Ministério da Educação paga ao Município de Gouveia, por conta da boa execução da empreitada, o montante de € 190.000,00 (cento e noventa mil euros), através da dotação inscrita no Plano de Investimentos da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares do Ministério da Educação.
- O Município de Gouveia suporta o montante remanescente, no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros), através da dotação inscrita no plano de investimentos respetivo.
- Para efeitos do disposto na alínea b), o Município de Gouveia envia ao Ministério da Educação os autos de medição da empreitada, devidamente aprovados, dispondo este do prazo de 30 dias para proceder ao respetivo pagamento até ao limite do montante previsto para cada ano na alínea d) da cláusula 2.ª.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento, controlo e incumprimento na execução do Acordo

- Com a assinatura deste Acordo é constituída uma comissão de acompanhamento composta por um representante do Ministério da